



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

DECRETO N.º 9.946

De 11 de agosto de 2022

Outorga permissão de uso de bem público, a título precário e oneroso a Rogério Carlos Godinho e dá outras providências.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, considerando o constante do processo administrativo protocolado sob n.º 1494/2021 e nos termos do art. 206, § 3º da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que por meio da Lei Municipal 3.180, de 28 de maio de 2008 foi autorizado o Poder Executivo a celebrar convênio com o Centro de Ação Social – CAS outorgando permissão de uso de bens municipais;

CONSIDERANDO que nos termos do § 2º do artigo 2º, a permissão administrativa poderá ser revogada a qualquer momento, por iniciativa das partes, comunicando o fato com antecedência mínima de trinta dias;

CONSIDERANDO que o Município comunicou a Organização da Sociedade Civil no dia 22 de fevereiro de 2021 da revogação da permissão de uso;

CONSIDERANDO a revogação da Lei Municipal 3.180/2008 por meio da Lei Municipal 5.234/2021;

CONSIDERANDO os contratos de locações celebrados com terceiros pela OSC dos bens públicos municipais, os quais perderam a eficácia com o retorno dos bens públicos à administração municipal;

CONSIDERANDO que os bens públicos foram locados a terceiros para o exercício de atividade comercial e que, com a rescisão contratual tais bens devem ser devolvidos a administração municipal;

CONSIDERANDO o interesse público presente, a fim de que tais bens continuem sendo destinados para o exercício de atividade comercial uma vez que beneficia a coletividade;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Decreto 9.946/2022

CONSIDERANDO que os bens públicos podem ser utilizados pelo particular mediante ato administrativo de permissão de uso, o qual é outorgado de forma unilateral, discricionária e precária, remunerada ou gratuita;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob n.º 9952/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada a Rogério Carlos Godinho, inscrito no CNPJ sob nº 35.444.247/0001-81, PERMISSÃO DE USO, a título precário e oneroso, a contar da data da assinatura o respectivo termo, os bens públicos conhecidos como Box 06 e 07 do Parque Comercial do Largo do Taboão.

Art. 2º A utilização do bem público destina-se exclusivamente para a exploração de atividades voltadas a bares e lanchonetes.

Art. 3º As condições de Permissão de Uso deverão ser consignadas em termo a ser celebrado entre as partes, conforme minuta anexa, parte integrante deste decreto, o qual deverá ser firmado como condição de eficácia deste Decreto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 9.569/2021.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 11/08/2022



MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADO AOS 11 DE AGOSTO DE 2022, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL